



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 270/2019 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767 de 12 de dezembro de 2.018, destinados a aquisição de Equipamentos Diversos para a Saúde, onde parte do recurso financeiro o valor de R\$ 289.586,13(duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e treze centavos), será coberto por superávit financeiro na fonte de recurso "05" e código de aplicação "300.030 – Aquisição de Equipamentos-Saúde".

Foi protocolado nesta Casa de Lei a MTR nº 751/2019 que solicita a juntada da Ata da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional da Região Centro oeste do Departamento Regional de Saúde – DRS III – Araraquara de 05/09/2019 e a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibitinga, onde apresenta o Plano de Trabalho para utilização de recursos remanescentes de emendas parlamentares relativas aos anos de 2015 e 2016 atingindo um saldo original de R\$ 288.976,09. No termo de referencia mobiliário para a UBS Santo Expedido está a relação de todos os itens a serem adquiridos.

Lembrando que cabe ao Poder Executivo as tarefas de arrecadar e planejar o uso dos recursos(art. 165 Constituição Federal).

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 270/2019 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais especiais, modificando assim a Lei Municipal nº 4.767 de 12 de dezembro de 2.018 referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.019. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.688 de 27 de junho de 2.018 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2019. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.537 de 22 de novembro de 2.017 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2018 a 2021, referente ao exercício programa 2019.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 19 de novembro de 2.019.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

